



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 178/XII/3.º

Aprova o Orçamento do Estado para 2014

Proposta de Alteração

CAPÍTULO XIV

Impostos especiais

SECÇÃO III

Imposto sobre veículos

Artigo 196.º

Alteração ao Código do Imposto sobre Veículos

Os artigos 4.º, 7.º, 12.º, 15.º, 18.º a 20.º, 39.º, 40.º, **49.º**, 52.º e 56.º do Código do Imposto sobre Veículos (Código do ISV), aprovado pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho, passam a ter a seguinte redação:

«[...]

Artigo 52.º

[...]

1 - Estão isentos do imposto os veículos para transporte coletivo dos utentes com lotação de nove lugares, incluindo o do condutor, adquiridos a título gratuito ou oneroso, por instituições particulares de solidariedade social **ou pessoas coletivas de utilidade pública** que se destinem ao transporte em atividades de interesse público e que se mostrem adequados à sua natureza e finalidades.

2 - [...].

3 - [...].

[...]»



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Os Deputados

Paulo Sá Miguel Tiago Bruno Dias